



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇO 018/2011**

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público, para conhecimento dos interessados que às **14:30horas do dia 30/05/2011**, na Prefeitura Municipal de Quaraí, Av. Artigas nº 310, SETOR DE LICITAÇÕES, serão recebidas e abertas as documentações e propostas para a presente TOMADA DE PREÇOS, do Tipo Menor Preço Unitário por Item, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no município de QUARAÍ/RS, ou que apresentarem toda a documentação necessária para cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.**

**I - DO OBJETO:**

**1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, destinado as necessidades de diversas secretarias municipais, conforme discriminado no Anexo I do Edital.**

**Período:**

**Lotes 1,2,3,4,5,6 (junho/julho 2011);**

**Lotes 7,8,9,10 (junho, julho, agosto e setembro/2011);**

**II - DO CADASTRO:**

**2.1 - Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, os seguintes documentos:**

**2.1.1 – Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº4.358-02.**

**2.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir
- d) Cédula de identidade dos sócios.

**2.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Prova de licença sanitária emitida pela União, Estado ou Município, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão

Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### **2.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, o licitante que estiver no curso do primeiro exercício de sua existência deverá apresentar o balanço de abertura.

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida com data de no máximo 60 (sessenta) dias, anterior a proposta, pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial.

Os documentos constantes dos itens 2.1.2 a 2.1.4 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicado em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1.3 poderão ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

### **III- Do Recebimento dos Documentos e das Propostas.**

**3.1** – Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de nº1 e nº2, com a seguinte inscrição:

- Prefeitura Municipal de Quaraí – Setor de Licitações

- **Tomada de Preço 018/2011**

- 01 – Documentação e 02 – Proposta.

- Proponente (Nome Completo da Empresa).

**3.2** – Para habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01 (Documentação):

a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município.

b) Os documentos descritos nos itens 2.1.1, 2.1.3 alíneas “d”, “e” e “f” e 2.1.4 alínea “b”.

c) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

d) A não apresentação da credencial, ou a incorreção do documento da comprovação da representação impedirá que o representante se manifeste pelo licitante, não lhe acarretando, contudo, sua inabilitação.

**OBS: Fica facultado aos licitantes a apresentação dos demais documentos constantes nos itens 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4.**

#### **3.3 - O envelope nº02 (proposta) deverá conter:**

a) Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando a marca forma de apresentação e preço unitário por item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete.

b) O Prazo de Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega.

c) Forma de Entrega: De acordo com o item do Edital 4.2.

d) Condições de Pagamento: De acordo com o item 4.1 do edital.

#### **IV – Da Forma de Pagamento e Entrega das Mercadorias:**

**4.1** - Os pagamentos deverão ser mensais, realizado pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar a Secretaria responsável, as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o último dia útil do mês subsequente, devendo a contratada(s) apresentar **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

**4.2** - Os produtos licitados deverão ser entregues, condicionados por item e conforme cronograma de entrega fornecido pelo solicitante. As entregas deverão ser feitas conforme planilha constante no Anexo IV.

**4.3** - Os produtos a serem entregues devem obedecer às normas da vigilância sanitária (lei federal 6.437 de 20/08/1977).

#### **V - Do Julgamento:**

**5.1** – Esta licitação é do tipo menor preço e o julgamento será realizado pela Comissão de Licitações, levando em consideração o **menor preço por item**.

**5.2** – Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

**5.3** - Caso a licitante ganhe o mesmo produto em lotes diferentes, e seus próprios preços propostos sejam diferentes, será considerado o de menor preço proposto.

#### **VI – Critério de Desempate:**

**6.1** - As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o MENOR PREÇO, por item **em Caso de Empate, será realizado sorteio do(s) mesmo(s), na mesma sessão de julgamento, para qual ficam expressa e previamente convocados os proponentes.**

**6.2** - O julgamento das propostas será objetivo, sendo realizado em conformidade com o tipo da licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele contidos.

#### **VII – Critérios de Aceitabilidade:**

**7.2** - A planilha de custo quantitativo unitário em anexo faz parte integrante deste, e estabelece o **preço máximo admitido pelo item a ser cotado.**

**7.3** - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

#### **VIII - Dos Recursos:**

**8.1** - Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

#### **IX – Dos Prazos e Da Garantia:**

**9.1** – Esgotados os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**9.2** – No prazo de cinco dias, após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar garantia mesma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**9.3** – Os prazos de que tratamos itens 9.1 e 9.2 poderão ser prorrogados uma vez, pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso dos respectivos prazos.

**9.4** – Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo indexador previsto neste edital referente aos itens em que ele foi vencedor ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

**9.5** – O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá, conforme consta do objeto.

### **X - Das Penalidades:**

**10.1** - Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

**10.2** - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

**10.3** - Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

### **XI - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro e do Reajuste**

**11.1** – Ocorrendo a hipótese no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

### **XII - Da Dotação Orçamentária:**

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos seguintes recursos financeiros:

<b>Órgão</b>	<b>Código Destino</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Nome do Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento</b>	<b>Nome do Elemento</b>	<b>Código Reduzido</b>
Secretaria de Educação e Cultura	2	204	Merenda escolar-contrapartida	339030000000	Material de consumo	1618
Secretaria de Educação e Cultura	2	049	Merenda escolar	339030000000	Material de consumo	1617
Secretaria da Habitação e Ação Social	2	022	Assist. Social a população carente	339030000000	Material de consumo	1553
Secretaria da Habitação e Ação Social	2	238	Programa Índice de Gestão Descentralizada –IGD	339030000000	Material de consumo	1557
Secretaria da Habitação e Ação Social	2	260	C.R.A.S	339030000000	Material de consumo	1559
Secretaria da Habitação e Ação Social	2	261	C.R.E.A.S	339030000000	Material de consumo	1555
Secretaria da Habitação e Ação Social	2	022	Assist. Social a população carente	339030000000	Material de consumo	1552
Secretaria da Habitação e Ação Social	2	261	C.R.E.A.S	339030000000	Material de consumo	1554

<i>Ação Social</i>							
<i>Secretaria da Habitação e Ação Social</i>	2	238	<i>Programa Índice de Gestão Descentralizada –IGD</i>	33903000 0000	<i>Material de consumo</i>	de	1556
<i>Secretaria da Habitação e Ação Social</i>	2	260	<i>C.R.A.S</i>	33903000 0000	<i>Material de consumo</i>	de	1558

### **XIII - Das Disposições Gerais:**

**13.1** - É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

**13.2** - O Município poderá revogar a presente licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros.

**13.3** - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 8.883/94.

**13.4** – Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: I - Discriminação dos produtos, com suas respectivas quantidades e unidades;  
II - Planilha de Custo Quantitativo Unitário; III - Declaração; ANEXO IV – Planilha de entrega e ANEXO V - Minuta do Contrato.

Os interessados poderão obter informações complementares sobre a licitação, no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí de segunda a sextas-feiras no horário de atendimento ao público das 08h às 12h., ou pelo Fone (55) 423-1001, FAX (55) 423-1961, com Lúcio Menna Barreto, ou sitio [www.quarai.rs.gov.br](http://www.quarai.rs.gov.br).

Quaraí-RS, 10 de maio de 2011.

\_\_\_\_\_  
**João Carlos Vieira Gediel**  
Prefeito

**TOMADA DE PREÇOS 018/2011**

**ANEXO I – DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS COM SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES E UNIDADES.**

<b>Lote</b>	<b>Nome do Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>
1	SHAS (Memo nº 307/11)	1	Carne moída fresca de 1ª	600	KG
2	SHAS (Memo nº 308/11)	1	Arroz parboilizado	1.100	KG
2	SHAS (Memo nº 308/11)	2	Sal	52	KG
2	SHAS (Memo nº 308/11)	3	Óleo de soja 900ml	44	Lata
2	SHAS (Memo nº 308/11)	4	Extrato de tomate (lt.350g)	165	Lata
3	SHAS (Memo nº 309/11)	1	Cebola	110	KG
3	SHAS (Memo nº 309/11)	2	Alho	44	cbç
3	SHAS (Memo nº 309/11)	3	Pimentão	22	KG
3	SHAS (Memo nº 309/11)	4	Tempero verde	110	Atados
3	SHAS (Memo nº 309/11)	5	Tomate	220	KG
3	SHAS (Memo nº 309/11)	6	Cenoura	50	KG
4	SHAS (Memo nº 310/11)	1	Esponja comum	54	UND
4	SHAS (Memo nº 310/11)	2	Esponja de aço (pacote com 6 und)	09	Pct
4	SHAS (Memo nº 310/11)	3	Esfregão de aço	54	UND
4	SHAS (Memo nº 310/11)	4	Detergente líquido (500ml)	54	UND
5	SHAS (Memo nº 311/11)	1	Achocolatado	300	KG
5	SHAS (Memo nº 311/11)	2	Arroz parboilizado	780	KG
5	SHAS (Memo nº 311/11)	3	Farinha de trigo	316	KG
5	SHAS (Memo nº 311/11)	4	Feijão preto tipo 1	700	KG
5	SHAS (Memo nº 311/11)	5	Leite em pó integral	150	KG
5	SHAS (Memo nº 311/11)	6	Massa com ovos	300	KG
5	SHAS (Memo nº 311/11)	7	Óleo de soja 900ml	200	Lata
5	SHAS (Memo nº 311/11)	8	Sal	10	KG
5	SHAS (Memo nº 311/11)	9	Ovos brancos	30	DZ
5	SHAS (Memo nº 311/11)	10	Açúcar	700	KG
6	SHAS (Memo nº 312/11)	01	Carne moída fresca de 1ª	44	KG
6	SHAS (Memo nº 312/11)	02	Frango inteiro congelado	72	KG
7	SMEC (Memo nº 546/11)	01	Abóbora	816	KG

7	SMEC (Memo nº 546/11)	02	Alho	255	Cbç
7	SMEC (Memo nº 546/11)	03	Alface	748	UND
7	SMEC (Memo nº 546/11)	04	Banana	1411	KG
7	SMEC (Memo nº 546/11)	05	Batata inglesa	935	KG
7	SMEC (Memo nº 546/11)	06	Beterraba	408	KG
7	SMEC (Memo nº 546/11)	07	Cebola	527	KG
7	SMEC (Memo nº 546/11)	08	Cenoura	527	KG
7	SMEC (Memo nº 546/11)	09	Laranja	2142	KG
7	SMEC (Memo nº 546/11)	10	Maça gala	1071	KG
7	SMEC (Memo nº 546/11)	11	Mamão formosa	1411	KG
7	SMEC (Memo nº 546/11)	12	Ovos brancos	527	DZ
7	SMEC (Memo nº 546/11)	13	Pimentão verde	136	KG
7	SMEC (Memo nº 546/11)	14	Tomate	901	KG
7	SMEC (Memo nº 546/11)	15	Tempero verde	459	Atado
7	SMEC (Memo nº 546/11)	16	Achocolatado	248	KG
7	SMEC (Memo nº 546/11)	17	Açúcar (pacote 2Kg)	790	PCT
7	SMEC (Memo nº 546/11)	18	Arroz Branco tipo 1 pct.2Kg	60	PCT
7	SMEC (Memo nº 546/11)	19	Arroz parboilizado	1340	KG
7	SMEC (Memo nº 546/11)	20	Amido de milho (pct.1Kg)	120	KG
7	SMEC (Memo nº 546/11)	21	Biscoito doce (pacote 800grs)	204	PCT
7	SMEC (Memo nº 546/11)	22	Baunilha (frasco 50ml)	36	FR
7	SMEC (Memo nº 546/11)	23	Biscoito salgado (pacote 800grs)	204	Pct
7	SMEC (Memo nº 546/11)	24	Café em pó (500grs)	208	Pct
7	SMEC (Memo nº 546/11)	25	Canela em pó (fr.40g)	36	FR
7	SMEC (Memo nº 546/11)	26	Doce em pasta (400grs)	136	PT
7	SMEC (Memo nº 546/11)	27	Ervilha em lata (200g)	304	LT
7	SMEC (Memo nº 546/11)	28	Extrato de tomate (350grs)	328	LT
7	SMEC (Memo nº 546/11)	29	Farinha de trigo	380	KG
7	SMEC (Memo nº 546/11)	30	Farinha de mandioca	44	KG

7	SMEC (Memo nº 546/11)	31	Farinha de milho	80	KG
7	SMEC (Memo nº 546/11)	32	Farinha de aveia (200grs)	56	CX
7	SMEC (Memo nº 546/11)	33	Feijão de cor tipo 1 (01kg)	248	KG
7	SMEC (Memo nº 546/11)	34	Feijão preto tipo 1 (01kg)	248	KG
7	SMEC (Memo nº 546/11)	35	Fermento biológico (pacote 11grs)	88	PCT
7	SMEC (Memo nº 546/11)	36	Fermento químico (lt.100g)	76	LT
7	SMEC (Memo nº 546/11)	37	Gelatina (cx.45grs)	1360	CX
7	SMEC (Memo nº 546/11)	38	Lentilha (pacote 500g)	416	PCT
7	SMEC (Memo nº 546/11)	39	Margarina (pote 500g)	176	Pot
7	SMEC (Memo nº 546/11)	40	Massa com ovos	328	KG
7	SMEC (Memo nº 546/11)	41	Milho em lata (200g)	312	Lt
7	SMEC (Memo nº 546/11)	42	Cereal Infantil arroz/ aveia (pct.230g)	120	PCT
7	SMEC (Memo nº 546/11)	43	Óleo de soja (900ml)	364	LT
7	SMEC (Memo nº 546/11)	44	Sal	128	KG
7	SMEC (Memo nº 546/11)	45	Sagu (pct.500grs)	120	PCT
7	SMEC (Memo nº 546/11)	46	Vinagre (frasco 700ml)	32	FR
7	SMEC (Memo nº 546/11)	47	Carne moída fresca de 1ª	663	KG
7	SMEC (Memo nº 546/11)	48	Frango inteiro congelado	1768	KG
7	SMEC (Memo nº 546/11)	49	Paleta bovina	663	KG
7	SMEC (Memo nº 546/11)	50	Pão Frances -100grs	1892	KG
7	SMEC (Memo nº 546/11)	51	Leite integral fluido	7740	Lt
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	01	Achocolatado	128	KG
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	02	Açúcar (pacote 2kg)	164	PCT
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	03	Amido de milho (pct.1Kg)	43	KG
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	04	Aveia (pct.500grs)	84	Pct

8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	05	Biscoito doce (pacote 800grs)	320	Pct
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	06	Biscoito salgado (pacote 800grs)	320	Pct
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	07	Café em pó (500grs)	66	PCT
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	08	Ervilha em lata (200gr.)	855	Lata
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	09	Extrato de tomate (350grs)	333	Lata
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	10	Feijão preto tipo 1 (01kg)	805	KG
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	11	Leite em pó integral	497,5	KG
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	12	Massa com ovos	475	KG
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	13	Milho em lata (200gr.)	445	Lata
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	14	Óleo de soja (900ml)	327	Lata
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	15	Sal	99	KG
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	1	Alface	816	UND
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	2	Arroz tipo 1 pct.1Kg	1199	KG
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	3	Abóbora	648	KG
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	4	Banana lanche	11.376	UND
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	5	Batata inglesa	280	KG
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	6	Bergamota	3.640	UND
9	SMEC (Memo nº 547/11)	7	Cebola	328	KG

	PNAF				
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	8	Cenoura	264	KG
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	9	Couve	288	Atado
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	10	Frango inteiro congelado	656	KG
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	11	Laranja	4.770	Und
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	12	Ossobuco	440	KG
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	13	Pimentão verde	72	KG
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	14	Ovos brancos	184	DZ
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	15	Salsicha	376	KG
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	16	Tomate	656	KG
10	SMEC (Memo nº 547/11) PANE-EJA	1	Achocolatado	30	KG
10	SMEC (Memo nº 547/11) PANE-EJA	2	Açúcar (pct.02kg)	45	PCT
10	SMEC (Memo nº 547/11) PANE-EJA	3	Amido de milho (pct.1Kg)	40	PCT
10	SMEC (Memo nº 547/11) PANE-EJA	4	Aveia (pct.500grs)	20	Pct

## TOMADA DE PREÇOS 018/2011

### ANEXOII - PLANILHA DE CUSTO QUANTITATIVO UNITÁRIO

Lote	Nome do Lote	Item	Produto	Unidade	Valor/Unit. (R\$)
1	SHAS (Memo nº 307/11)	1	Carne moída fresca de 1ª	KG	13,50
2	SHAS (Memo nº 308/11)	1	Arroz parboilizado	KG	1,65
2	SHAS (Memo nº 308/11)	2	Sal	KG	0,70
2	SHAS (Memo nº 308/11)	3	Óleo de soja 900ml	Lata	3,15
2	SHAS (Memo nº 308/11)	4	Extrato de tomate (lt.350g)	Lata	1,60
3	SHAS (Memo nº 309/11)	1	Cebola	KG	1,60
3	SHAS (Memo nº 309/11)	2	Alho	cbç	1,10
3	SHAS (Memo nº 309/11)	3	Pimentão	KG	3,30
3	SHAS (Memo nº 309/11)	4	Tempero verde	Atados	1,23
3	SHAS (Memo nº 309/11)	5	Tomate	KG	2,60
3	SHAS (Memo nº 309/11)	6	Cenoura	KG	1,90
4	SHAS (Memo nº 310/11)	1	Esponja comum	UND	0,60
4	SHAS (Memo nº 310/11)	2	Esponja de aço (pacote com 6 und)	Pct	1,80
4	SHAS (Memo nº 310/11)	3	Esfregão de aço	UND	0,52
4	SHAS (Memo nº 310/11)	4	Detergente líquido (500ml)	UND	1,00
5	SHAS (Memo nº 311/11)	1	Achocolatado	KG	4,90
5	SHAS (Memo nº 311/11)	2	Arroz parboilizado	KG	1,65
5	SHAS (Memo nº 311/11)	3	Farinha de trigo	KG	1,65
5	SHAS (Memo nº 311/11)	4	Feijão preto tipo 1	KG	2,75
5	SHAS (Memo nº 311/11)	5	Leite em pó integral	KG	13,15
5	SHAS (Memo nº 311/11)	6	Massa com ovos	KG	2,70
5	SHAS (Memo nº 311/11)	7	Óleo de soja 900ml	Lata	3,15

5	SHAS (Memo nº 311/11)	8	Sal	KG	0,70
5	SHAS (Memo nº 311/11)	9	Ovos brancos	DZ	2,80
5	SHAS (Memo nº 311/11)	10	Açúcar	KG	2,60
6	SHAS (Memo nº 312/11)	01	Carne moída fresca de 1ª	KG	13,50
6	SHAS (Memo nº 312/11)	02	Frango inteiro congelado	KG	4,60
7	SMEC (Memo nº 546/11)	01	Abóbora	KG	1,20
7	SMEC (Memo nº 546/11)	02	Alho	Cbç	1,10
7	SMEC (Memo nº 546/11)	03	Alface	UND	1,30
7	SMEC (Memo nº 546/11)	04	Banana	KG	1,40
7	SMEC (Memo nº 546/11)	05	Batata inglesa	KG	1,50
7	SMEC (Memo nº 546/11)	06	Beterraba	KG	2,30
7	SMEC (Memo nº 546/11)	07	Cebola	KG	1,60
7	SMEC (Memo nº 546/11)	08	Cenoura	KG	1,90
7	SMEC (Memo nº 546/11)	09	Laranja	KG	1,62
7	SMEC (Memo nº 546/11)	10	Maça gala	KG	2,46
7	SMEC (Memo nº 546/11)	11	Mamão formosa	KG	3,20
7	SMEC (Memo nº 546/11)	12	Ovos brancos	DZ	2,80
7	SMEC (Memo nº 546/11)	13	Pimentão verde	KG	3,30
7	SMEC (Memo nº 546/11)	14	Tomate	KG	2,60
7	SMEC (Memo nº 546/11)	15	Tempero verde	Atado	1,23
7	SMEC (Memo nº 546/11)	16	Achocolatado	KG	4,90
7	SMEC (Memo nº 546/11)	17	Açúcar (pacote 2Kg)	PCT	4,85
7	SMEC (Memo nº 546/11)	18	Arroz Branco tipo 1 pct.2Kg	PCT	3,35
7	SMEC (Memo nº 546/11)	19	Arroz parboilizado	KG	1,65
7	SMEC (Memo nº 546/11)	20	Amido de milho (pct.1Kg)	KG	3,55
7	SMEC (Memo nº 546/11)	21	Biscoito doce (pacote 800grs)	PCT	4,50
7	SMEC (Memo nº 546/11)	22	Baunilha (frasco 50ml)	FR	3,85
7	SMEC (Memo nº 546/11)	23	Biscoito salgado (pacote 800grs)	Pct	4,40
7	SMEC (Memo nº 546/11)	24	Café em pó (500grs)	Pct	7,65

7	SMEC (Memo nº 546/11)	25	Canela em pó (fr.40g)	FR	1,90
7	SMEC (Memo nº 546/11)	26	Doce em pasta (400grs)	PT	3,90
7	SMEC (Memo nº 546/11)	27	Ervilha em lata (200g)	LT	1,10
7	SMEC (Memo nº 546/11)	28	Extrato de tomate (350grs)	LT	1,60
7	SMEC (Memo nº 546/11)	29	Farinha de trigo	KG	1,65
7	SMEC (Memo nº 546/11)	30	Farinha de mandioca	KG	3,06
7	SMEC (Memo nº 546/11)	31	Farinha de milho	KG	1,45
7	SMEC (Memo nº 546/11)	32	Farinha de aveia (200grs)	CX	2,60
7	SMEC (Memo nº 546/11)	33	Feijão de cor tipo 1 (01kg)	KG	3,50
7	SMEC (Memo nº 546/11)	34	Feijão preto tipo 1 (01kg)	KG	2,75
7	SMEC (Memo nº 546/11)	35	Fermento biológico (pacote 11grs)	PCT	0,80
7	SMEC (Memo nº 546/11)	36	Fermento químico (lt.100g)	LT	2,30
7	SMEC (Memo nº 546/11)	37	Gelatina (cx.45grs)	CX	0,80
7	SMEC (Memo nº 546/11)	38	Lentilha (pacote 500g)	PCT	2,70
7	SMEC (Memo nº 546/11)	39	Margarina (pote 500g)	Pot	2,40
7	SMEC (Memo nº 546/11)	40	Massa com ovos	KG	2,70
7	SMEC (Memo nº 546/11)	41	Milho em lata (200g)	Lt	1,40
7	SMEC (Memo nº 546/11)	42	Cereal Infantil arroz/aveia (pct.230g)	PCT	5,00
7	SMEC (Memo nº 546/11)	43	Óleo de soja (900ml)	LT	3,15
7	SMEC (Memo nº 546/11)	44	Sal	KG	0,70
7	SMEC (Memo nº 546/11)	45	Sagu (pct.500grs)	PCT	2,60
7	SMEC (Memo nº 546/11)	46	Vinagre (frasco 700ml)	FR	1,45
7	SMEC (Memo nº 546/11)	47	Carne moída fresca de 1ª	KG	13,50
7	SMEC (Memo nº 546/11)	48	Frango inteiro congelado	KG	4,60
7	SMEC (Memo nº 546/11)	49	Paleta bovina	KG	7,80
7	SMEC (Memo nº 546/11)	50	Pão Frances - 100grs	KG	3,95
7	SMEC (Memo nº 546/11)	51	Leite integral fluido	Lt	1,50
8	SMEC (Memo nº 547/11)	01	Achocolatado	KG	4,90
	Contrapartida				

8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	02	Açúcar (pacote 2kg)	PCT	4,85
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	03	Amido de milho (pct.1Kg)	KG	3,55
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	04	Aveia (pct.500grs)	Pct	2,70
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	05	Biscoito doce (pacote 800grs)	Pct	4,50
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	06	Biscoito salgado (pacote 800grs)	Pct	4,40
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	07	Café em pó (500grs)	PCT	7,65
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	08	Ervilha em lata (200gr.)	Lata	1,10
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	09	Extrato de tomate (350grs)	Lata	1,60
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	10	Feijão preto tipo 1 (01kg)	KG	2,75
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	11	Leite em pó integral	KG	13,15
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	12	Massa com ovos	KG	2,70
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	13	Milho em lata (200gr.)	Lata	1,40
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	14	Óleo de soja (900ml)	Lata	3,15
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	15	Sal	KG	0,70
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	1	Alface	UND	1,30
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	2	Arroz tipo 1 pct.1Kg	KG	1,70
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	3	Abóbora	KG	1,20

9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	4	Banana lanche	UND	0,40
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	5	Batata inglesa	KG	1,50
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	6	Bergamota	UND	0,35
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	7	Cebola	KG	1,60
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	8	Cenoura	KG	1,90
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	9	Couve	Atado	1,45
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	10	Frango inteiro congelado	KG	4,60
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	11	Laranja	Und	0,20
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	12	Ossobuco	KG	5,90
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	13	Pimentão verde	KG	3,30
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	14	Ovos brancos	DZ	2,80
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	15	Salsicha	KG	5,00
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	16	Tomate	KG	2,60
10	SMEC (Memo nº 547/11) PANE-EJA	1	Achocolatado	KG	4,90
10	SMEC (Memo nº 547/11) PANE-EJA	2	Açúcar (pct.02kg)	PCT	4,85
10	SMEC (Memo nº 547/11) PANE-EJA	3	Amido de milho (pct.1Kg)	PCT	3,55
10	SMEC (Memo nº 547/11) PANE-EJA	4	Aveia (pct.500grs)	Pct	2,70

**TOMADA DE PREÇOS 018/2011**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

A empresa \_\_\_\_\_, por seu representante legal, abaixo assinado, nos termos do presente edital, vem declarar:

01- Que aceita integralmente os termos do **Edital de Tomada de Preços 018/2011**, referente a **aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, destinado as necessidades de diversas secretarias municipais, conforme discriminado no Anexo I do Edital.**

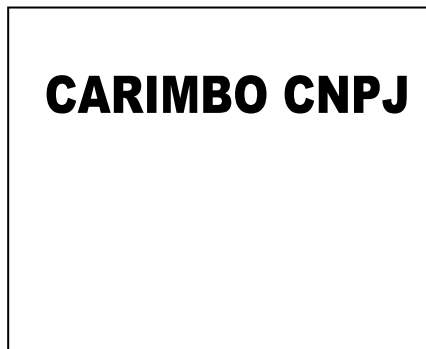
02 – Que as informações constantes dos diversos documentos de licitação, são suficientes para a correta avaliação dos custos e adequada formulação das propostas;

03 – Que é designado o Sr (a).\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, para representá-la nos atos relativos à licitação, podendo assinar atas, impugnar documentos e renunciar a interposição do recurso administrativo;

04 – Que a empresa não está sob efeito de uma declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;

05 – Desde que inexistam fatos supervenientes, sujeito à contestação, a empresa abre mão do prazo recursal previsto nos parágrafos e incisos do artigo 109, da Lei Federal 8.666/93.

Quaraí, RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2011**.



Licitante: Assinatura

Nome:

Cargo:

RG:

Credenciado:

Assinatura:

Nome:

RG:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇOS 001/2011**

**ANEXO IV – Planilha de entrega**

<b>Secretaria</b>	<b>Lote(s)</b>	<b>Local de entrega</b>
SHAS	1,2,3,4,5 e 6	Rua Baltazar Brum, nº 714
SMEC	7,8,9 e 10	<ul style="list-style-type: none"><li>• Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Urbana e Rural.</li><li>• Escola de Educação Especial Dr. Jonas Salk.</li><li>• Escolas Municipais de Educação Infantil</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇOS 018/2011**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO ALIMENTOS.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUARAÍ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Carlos Vieira Gediel, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade de Quaraí - RS.

**CONTRATADA:** ....., CNPJ nº....., estabelecida na....., em....., neste ato representado pelo (a) seu (a)....., Sr.(a)....., RG nº....., CPF nº.....

**ORIGEM: Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços 018/2011, de 10 de maio de 2011.**

**CLAUSULA 1ª - DO OBJETO :** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, destinado as necessidades de diversas secretarias municipais, conforme abaixo discriminado:

<b>Lote</b>	<b>Nome do Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unit.</b>
1	SHAS (Memo nº 307/11)	1	Carne moída fresca de 1ª	600	KG	
2	SHAS (Memo nº 308/11)	1	Arroz parboilizado	1.100	KG	
2	SHAS (Memo nº 308/11)	2	Sal	52	KG	
2	SHAS (Memo nº 308/11)	3	Óleo de soja 900ml	44	Lata	
2	SHAS (Memo nº 308/11)	4	Extrato de tomate (lt.350g)	165	Lata	
3	SHAS (Memo nº 309/11)	1	Cebola	110	KG	
3	SHAS (Memo nº 309/11)	2	Alho	44	cbç	
3	SHAS (Memo nº 309/11)	3	Pimentão	22	KG	
3	SHAS (Memo nº 309/11)	4	Tempero verde	110	Atados	

3	SHAS (Memo nº 309/11)	5	Tomate	220	KG	
3	SHAS (Memo nº 309/11)	6	Cenoura	50	KG	
4	SHAS (Memo nº 310/11)	1	Esponja comum	54	UND	
4	SHAS (Memo nº 310/11)	2	Esponja de aço (pacote com 6 und)	09	Pct	
4	SHAS (Memo nº 310/11)	3	Esfregão de aço	54	UND	
4	SHAS (Memo nº 310/11)	4	Detergente líquido (500ml)	54	UND	
5	SHAS (Memo nº 311/11)	1	Achocolatado	300	KG	
5	SHAS (Memo nº 311/11)	2	Arroz parboilizado	780	KG	
5	SHAS (Memo nº 311/11)	3	Farinha de trigo	316	KG	
5	SHAS (Memo nº 311/11)	4	Feijão preto tipo 1	700	KG	
5	SHAS (Memo nº 311/11)	5	Leite em pó integral	150	KG	
5	SHAS (Memo nº 311/11)	6	Massa com ovos	300	KG	
5	SHAS (Memo nº 311/11)	7	Óleo de soja 900ml	200	Lata	
5	SHAS (Memo nº 311/11)	8	Sal	10	KG	
5	SHAS (Memo nº 311/11)	9	Ovos brancos	30	DZ	
5	SHAS (Memo nº 311/11)	10	Açúcar	700	KG	
6	SHAS (Memo nº 312/11)	01	Carne moída fresca de 1ª	44	KG	
6	SHAS (Memo nº 312/11)	02	Frango inteiro congelado	72	KG	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	01	Abóbora	816	KG	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	02	Alho	255	Cbç	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	03	Alface	748	UND	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	04	Banana	1411	KG	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	05	Batata inglesa	935	KG	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	06	Beterraba	408	KG	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	07	Cebola	527	KG	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	08	Cenoura	527	KG	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	09	Laranja	2142	KG	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	10	Maça gala	1071	KG	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	11	Mamão formosa	1411	KG	

7	SMEC (Memo nº 546/11)	12	Ovos brancos	527	DZ	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	13	Pimentão verde	136	KG	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	14	Tomate	901	KG	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	15	Tempero verde	459	Atado	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	16	Achocolatado	248	KG	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	17	Açúcar (pacote 2Kg)	790	PCT	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	18	Arroz Branco tipo 1 pct.2Kg	60	PCT	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	19	Arroz parboilizado	1340	KG	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	20	Amido de milho (pct.1Kg)	120	KG	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	21	Biscoito doce (pacote 800grs)	204	PCT	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	22	Baunilha (frasco 50ml)	36	FR	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	23	Biscoito salgado (pacote 800grs)	204	Pct	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	24	Café em pó (500grs)	208	Pct	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	25	Canela em pó (fr.40g)	36	FR	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	26	Doce em pasta (400grs)	136	PT	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	27	Ervilha em lata (200g)	304	LT	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	28	Extrato de tomate (350grs)	328	LT	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	29	Farinha de trigo	380	KG	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	30	Farinha de mandioca	44	KG	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	31	Farinha de milho	80	KG	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	32	Farinha de aveia (200grs)	56	CX	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	33	Feijão de cor tipo 1 (01kg)	248	KG	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	34	Feijão preto tipo 1 (01kg)	248	KG	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	35	Fermento biológico (pacote 11grs)	88	PCT	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	36	Fermento químico (lt.100g)	76	LT	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	37	Gelatina (cx.45grs)	1360	CX	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	38	Lentilha (pacote 500g)	416	PCT	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	39	Margarina (pote 500g)	176	Pot	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	40	Massa com ovos	328	KG	

7	SMEC (Memo nº 546/11)	41	Milho em lata (200g)	312	Lt	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	42	Cereal Infantil arroz/ aveia (pct.230g)	120	PCT	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	43	Oleo de soja (900ml)	364	LT	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	44	Sal	128	KG	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	45	Sagu (pct.500grs)	120	PCT	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	46	Vinagre (frasco 700ml)	32	FR	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	47	Carne moída fresca de 1ª	663	KG	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	48	Frango inteiro congelado	1768	KG	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	49	Paleta bovina	663	KG	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	50	Pão Frances -100grs	1892	KG	
7	SMEC (Memo nº 546/11)	51	Leite integral fluido	7740	Lt	
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	01	Achocolatado	128	KG	
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	02	Açúcar (pacote 2kg)	164	PCT	
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	03	Amido de milho (pct.1Kg)	43	KG	
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	04	Aveia (pct.500grs)	84	Pct	
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	05	Biscoito doce (pacote 800grs)	320	Pct	
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	06	Biscoito salgado (pacote 800grs)	320	Pct	
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	07	Café em pó (500grs)	66	PCT	
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	08	Ervilha em lata (200gr.)	855	Lata	
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	09	Extrato de tomate (350grs)	333	Lata	
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	10	Feijão preto tipo 1 (01kg)	805	KG	

8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	11	Leite em pó integral	497,5	KG	
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	12	Massa com ovos	475	KG	
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	13	Milho em lata (200gr.)	445	Lata	
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	14	Óleo de soja (900ml)	327	Lata	
8	SMEC (Memo nº 547/11) Contrapartida	15	Sal	99	KG	
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	1	Alface	816	UND	
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	2	Arroz tipo 1 pct.1Kg	1199	KG	
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	3	Abóbora	648	KG	
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	4	Banana lanche	11.376	UND	
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	5	Batata inglesa	280	KG	
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	6	Bergamota	3.640	UND	
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	7	Cebola	328	KG	
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	8	Cenoura	264	KG	
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	9	Couve	288	Atado	
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	10	Frango inteiro congelado	656	KG	
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	11	Laranja	4.770	Und	
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	12	Ossobuco	440	KG	
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	13	Pimentão verde	72	KG	
9	SMEC (Memo nº 547/11)	14	Ovos brancos	184	DZ	

	PNAF				
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	15	Salsicha	376	KG
9	SMEC (Memo nº 547/11) PNAF	16	Tomate	656	KG
10	SMEC (Memo nº 547/11) PANE-EJA	1	Achocolatado	30	KG
10	SMEC (Memo nº 547/11) PANE-EJA	2	Açúcar (pct.02kg)	45	PCT
10	SMEC (Memo nº 547/11) PANE-EJA	3	Amido de milho (pct.1Kg)	40	PCT
10	SMEC (Memo nº 547/11) PANE-EJA	4	Aveia (pct.500grs)	20	Pct

**Período:**

**Lotes 1,2,3,4,5,6 (junho/julho 2011);**

**Lotes 7,8,9,10 (junho, julho, agosto e setembro/2011);**

**CLAUSULA 2ª - DA ENTREGA DO PRODUTO:**

Os produtos licitados deverão ser entregues, condicionados por item e conforme cronograma de entrega fornecido pelo solicitante. As entregas deverão ser feitas conforme planilha constante no Anexo IV deste Edital.

A Administração Municipal não se obriga a adquirir a totalidade dos produtos, se no final do período ainda houver estoque das quantidades licitadas.

**CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, à importância correspondente de R\$......, devendo os pagamentos, serem realizados pela Tesouraria da Prefeitura, sendo obrigação da CONTRATADA, informar as Secretarias responsáveis, as quantidades entregues no período, que será confirmada pela mesma e encaminhada para empenho até o dia 30 (trinta) do mês correspondente, mediante memorando. O pagamento será efetivado até o último dia útil do mês subsequente, devendo a contratada(s) apresentar **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades consumidas no período.

**CLAUSULA 4ª- DOS PRAZOS:**

Os produtos deverão ser consumidos de acordo com as necessidades da solicitante, conforme especificado no anexo I, **vedado ultrapassar a data de 31/12/2011.**

**CLÁUSULA 5ª - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:**

**1 – Dos Direitos:**

Constituem direitos do Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**2 – Das Obrigações:**

Constituem obrigações do Contratante:

a) Efetuar o pagamento ajustado e dar á Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da Contratada:

- a) Prestar o serviço na forma ajustada;
- b) Possuir o Produto contratado sempre que for solicitado;
- c) Fornecer Atendimento satisfatório de acordo com as necessidades do Contratante, entregar sempre produtos de qualidade, condicionados por item e cumprir rigorosamente a entrega pré-estabelecida pela Secretaria correspondente, evitando desta forma prejuízos ao regular desempenho da mesma.

#### CLÁUSULA 6ª- DAS PENALIDADES:

6.1 - Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

6.2 - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

6.3 - Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor contrato.

#### CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Poderá o contratante rescindir unilateralmente o contrato, em caso de rescisão imotivada, e a qualquer tempo quando o contratado não estiver realizando a contento suas atribuições, não decorrendo da rescisão qualquer tipo de multa em favor da contratada.

#### CLÁUSULA 8ª - DAS DESPESAS:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos seguintes recursos financeiros:

<b>Órgão</b>	<b>Código Destino</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Nome do Projeto/Atividade</b>	<b>Elemento</b>	<b>Nome do Elemento</b>	<b>Código Reduzido</b>
Secretaria de Educação e Cultura	2	204	Merenda escolar-contrapartida	339030000000	Material de consumo	1618
Secretaria de Educação e Cultura	2	049	Merenda escolar	339030000000	Material de consumo	1617
Secretaria da Habitação e Ação Social	2	022	Assist. Social a população carente	339030000000	Material de consumo	1553
Secretaria da Habitação e Ação Social	2	238	Programa Índice de Gestão Descentralizada –IGD	339030000000	Material de consumo	1557
Secretaria da Habitação e Ação Social	2	260	C.R.A.S	339030000000	Material de consumo	1559
Secretaria da Habitação e Ação Social	2	261	C.R.E.A.S	339030000000	Material de consumo	1555
Secretaria da Habitação e Ação Social	2	022	Assist. Social a população carente	339030000000	Material de consumo	1552
Secretaria da Habitação e Ação Social	2	261	C.R.E.A.S	339030000000	Material de consumo	1554
Secretaria da Habitação e Ação Social	2	238	Programa Índice de Gestão Descentralizada –IGD	339030000000	Material de consumo	1556
Secretaria da Habitação e Ação Social	2	260	C.R.A.S	339030000000	Material de consumo	1558

CLÁUSULA 9ª DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Quaraí/RS, .....2011.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**João Carlos Vieira Gediel**  
**Prefeito**

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**Empresa**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_